



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00
Rua Theodorico Bezerra, 90 - CEP 59.210-000

Lei Complementar nº 013/02, de 22 de abril de 2002.

Altera a Lei Complementar nº 01/97.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, inciso IV, art. 35 e art. 54,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Jurídico Único de trabalho, a todos os funcionários e servidores municipais, conforme o Art. 39 e seus Parágrafos da Constituição Federal, adotando-se o Regime Estatutário.

§ 1º O Regime Estatutário de que trata esta Lei Complementar, será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como suas alterações e demais legislações Municipais referente a matéria.

§ 2º A qualquer título, prevalecerá sobre esta Lei Complementar o disposto na Lei Orgânica e na Constituição Federal.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a continuar vinculado ao sistema geral de Seguridade Social.

Art. 2º - O Plano de Carreira, Cargos e Salários será encaminhado a apreciação da Câmara Municipal dentro de sessenta dias da vigência desta Lei Complementar, com base em prova por concurso público, títulos, transposição de cargos, tempo de serviço e folha funcional.

Art. 3º Aprovado o Plano de Carreira, dentro de 30 (trinta) dias da sua vigência será efetuada a reestruturação dos cargos e funções e os respectivos enquadramento, tomando em cargos públicos os contratos existentes com estabilidade.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar no prazo de 60 (Sessenta) dias a Câmara Municipal, para devida apreciação e votação, o Estatuto do Servidor Municipal do Município de São Bento do Trairi, conforme § 1º, Art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São Bento do Trairi/RN, 22 de Abril de 2002.



José Wilton Xavier
Prefeito Municipal